

l, no município de JALES, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 032-0044- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.755,22 - E 547,64 - MC 51 - Vazão 4,93 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOSÉ EDUARDO GUIDETI MALAGODI, CPF 173.883.238-48, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9306689, em 18/1/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Bairro dos Leais, no município de SERRA NEGRA, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão da Serra Negra - Coord UTM (Km) - N 7.506,42 - E 317,91 - MC 45 - Vazão 4,20 m3/dia;

- Captação em nascente - Afluente do Ribeirão da Serra Negra - Coord UTM (Km) - N 7.506,39 - E 317,96 - MC 45 - Vazão 20,00 m3/dia;

- Barramento - Afluente do Ribeirão da Serra Negra - Coord UTM (Km) - N 7.506,40 - E 317,89 - MC 45 - Volume Armazenado 675,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. DARCI PINGAS, CPF 834.620.078-15, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9406448, em 24-10-2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Capuava, Estrada Apiai, no município de APIAI, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Campo Bonito - Coord UTM (Km) - N 7.290,86 - E 718,90 - MC 51 - Vazão 2,90 m3/dia;

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego Campo Bonito - Coord UTM (Km) - N 7.290,86 - E 718,90 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia;

- Barramento - Afluente do Córrego Campo Bonito - Coord UTM (Km) - N 7.290,86 - E 718,90 - MC 51 - Volume Armazenado 700,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. RUBENS PICCOLI, CPF 525.304.699-20, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 25-05-2012 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9806487, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s) na Alameda das Perobas, 91, Bairro Colinas do Mosteiro de Itaiaci, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 DAEE 301-0481 - Aquífero Itararé - Coord. Utm (Km) N 7.442,68 - E 277,43 - MC 45 - Vazão 1,20 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 8-2-13

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9400389, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade drenagem, na Avenida Gaspar Ricardo até a Rua Luiz Guedes, no município de BASTOS, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, CNPJ 45.547.403/0001-93, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Canalização Seção Trapezoidal c/ Largura Inferior - Afluente do Córrego da Fartura ou da Sede - coord UTM (Km) - N 7.574,35 - E 527,21 e N 7.575,02 - E 526,93 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso *el* ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, *e/ou* o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9815979, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário, no Loteamento Jardim Carandá, Rodovia Emereciano Prestes de Barros - Km 03, Bairro Caguauçu, no município de SOROCABA, requerida pela DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, CNPJ 16.614.075/0001-00, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Rio Sorocaba - Coord UTM (Km) - N 7.407,64 - E 244,01 - MC 45 - Vazão 85,21 m3/h - período 24 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso *el* ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, *e/ou* o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 7-2-2013

Processo nº 003/2013 - DAEE

Interessado: SCG/CGC

De acordo com o PARECER PJU Nº 035/2013, fls. 11/14 e COTA PJU Nº 028/2013 - CHEFIA, fl. 15, reconhecemos a situação de inexigibilidade da licitação para renovação da assinatura anual do JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO, editado, comercializado e distribuído pela empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, bem como autorizamos a realização da despesa no montante de R\$ 118,00, observadas as normas legais.

Extrato de Encerramento de Convênio

Termo de Encerramento de Convênio nº 2013/34/00003.6. Autos nº 9603898/2012 – 2º Vol. - DAEE.Convenentes – DAEE e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA. Objeto – Termo de Encerramento ao Convênio nº 2009/34/00358.0, de 30/12/2009, objetivando a realização de obras de construção na margem do Rio Paraitinga, no Município. Valor – Dá-se ao presente Convênio o valor de R\$ 279.798,96, sendo R\$ 233.156,47 correndo a despesa à conta rubrica elemento do DEPARTAMENTO, e R\$ 46.642,49 por conta do MUNICÍPIO. Data de assinatura do presente termo de encerramento – 31/01/2013.

Reti-ratificação do D.O. de 7-2-2013

Autos 9814775 - Despacho do Superintendente do DAEE de 06/02/2013

Onde se lê:...Bairro Itapetininga...

Leia-se:...Bairro Itapetinga...

DOE de 06/02/2013

Autos 9904015 - Extrato de Portaria 289/13

Onde se lê:...Fica a COMUNIDADE RELIGIOSA DE ASSIS E PROMOÇÃO CRISTO REDENTOR...

Leia-se: ...Fica a COMUNIDADE RELIGIOSA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO CRISTO REDENTOR...

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Despacho do Reitor, de 7-2-2013
Aplicando aos docentes da Universidade de São Paulo a Resolução Cresp2 2/2013, a partir de 1º-1-2013.

Retificação do D.O. de 8-2-2013

Ficam sem efeito as publicações de GLAUCO ANTONIO TRUZZI ARBIX a MAURO NISHI, por já terem sido publicadas no DOE em 8-12-12;

SECRETARIA GERAL

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DOCENTE Comunicado

A Secretaria Geral à vista do disposto no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 5927/2011, informa que a CCAD deferiu as inscrições dos candidatos abaixo relacionados ao 2º processo de progressão na carreira docente, bem como os assessores ad hoc indicados pelas respectivas Comissões de Avaliação Setorial – CAS, nos termos do artigo 8º da citada Resolução:

CAS Ciências da Saúde - Enfermagem e Saúde Pública
Candidatos
Adriana Moraes Leite, 497332; Aldaísa Cassanho Forster, 2087262; Alessandra Mazzo, 2535251; Aline Aparecida Monroe, 2967872; Ana Emilia Pace, 89393; Andrea Bernardes, 400692; Angelita Maria Stabile, 3153768; Augusta Thereza de Alvarenga, 2087766; Carmen Sílvia Gabriel, 624890; Claudia Maria Bógus, 460053; Claudia Roberta de Castro Moreno, 452248; Daisy Maria Rizatto Tronchin, 214666; Dora Mariela Salcedo Barrientos, 222018; Elma Lourdes Campos Pavone Zoboli, 2339940; Eugenia Velludo Veiga, 80438; Fernanda Ludmilla Rossi Rocha, 2220382; Genival Fernandes de Freitas, 968726; Helena Megumi Sonobe, 844502; Hillegonda Maria Dutilh Novaes, 75842; Leila Maria Marchi Alves, 1141243; Lucia Cristina Florentino Pereira da Silva, 984245; Lucia Yasuko Izumi Nichiata, 61065; Luciana Mara Monti Fonseca, 909344; Lucilene Cardoso, 3273115; Marcelo Macedo Rogero, 1506336; Marcia Furquim de Almeida, 2085041; Marcia Thereza Couto Falcão, 3794141; Maria Alice Tsuneshiro, 37022; Maria Cândida de Carvalho Furtado, 1484103; Maria do Carmo Gullaci Guimarães Caccia Bava, 1299656; Maria Helena Larcher Caliri, 1411442; Maria Luiza Gonzalez Riesco Bellini, 87630; Maria Tereza Pepe Razzolini, 3228906; Marina Peduzzi, 1325602; Marlene Fagundes Carvalho Gonçalves, 2917823; Moises Goldbaum, 36282; Paulo Fração São Pedro, 1516887; Ricardo Alexandre Arcêncio, 3339222; Ronildo Alves dos Santos, 3359295; Rosa Yuka Sato Chubaci, 2160326; Sílvia Helena Henriques Camelo, 2764987; Sueli Aparecida Frari Galera, 1824092.

Assessores ad hoc

Afranio Mendes Catani
Alacoque Lorenzini Erdmann
Alberto Olavo Advincola Reis
Ana Cristina D'Andretta Tanaka
Ana Cristina Mancussi e Faro
Ana Marcia Spano Nakano
Ana Maria de Almeida
Angela Maria Magosso Takayanagui
Carlos Roberto Jamil Curly
Cassia Maria Buchalla
Chester Luiz Galvao Cesar
Claudia Regina Furquim de Andrade
Conceição Vieira da Silva Ohara
Dalton Luiz de Paula Ramos
Débora Falleiros de Mello
Denise de Andrade
Dina de Almeida Lopes Monteiro da Cruz
Dulce Maria Rosa Gualda
Edgard Michel Crosato
Eliete Maria Silva
Elisabeth Meloni Vieira
Elizabeth Fujimori
Elucir Gir
Emiko Yoshikawa Egrý
Emilia Campos de Carvalho
Eunice Aparecida Bianchi Galati
Fabiola Zioni
Fernanda Aparecida Cintra
Flávia Mori Sarti
Frida Marina Fischer
Giselle Dupas
Helena Ribeiro
Ione Carvalho Pinto
Isabel Amelia Costa Mendes
Ivan França Junior
Ivone Evangelista Cabral
Jair Lício Ferreira Santos
João Vicente de Assunção
Jose Maria Pacheco de Souza
Julio Cesar Rodrigues Pereira
Julio Sérgio Marchini
Katia Grillo Padilha
Ligia Araujo Martini
Lilia Blima Schraiber
Lucia Amaral Carneiro Vianna
Marcelo Antunes Nolasco
Marcelo Jose Strazzeri Bonecker
Margareth Angelo
Maria Amelia de Campos Oliveira
Maria Auxiliadora Trevisan
Maria da Luz Rosario de Sousa
Maria da Penha Costa Vasconcellos
Maria Helena Salgado Bagnato
Maria Inês Monteiro
Maria Lucia do Carmo Cruz Robazzi
Maria Lucia Zanetti
Maria Regina Alves Cardoso
Maria Rita Bertolozzi
Mario Pedrazzoli Neto
Marli Villela Mamede
Miako Kimura
Milca Severino Pereira
Milton de Arruda Martins
Miriam Aparecida Barbosa Merighi
Námie Okino Sawada
Nilce Piva Adami
Paulo Andrade Lotufo
Paulo Antonio de Carvalho Fortes
Paulo Roberto Barbosa Evora
Paulo Rossi Menezes
Pedro Fredemir Palha
Raquel Rapone Gaidzinski
Regina Aparecida Garcia de Lima
Regina Mara Fisberg
Rosa Ester Rossini
Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca
Rubia Aparecida Lacerda
Rui Celso Martins Mamede
Sandra Cristina Pillon
Silvana Martins Mishima
Sonia Barros

Sonia Teresinha de Sousa Penin
Tereza Cristina Scatena Villa
Valeria Castilho
Vanda Elisa Andres Felli
Vera Lucia Conceicao de Gouveia Santos
Wamberto Antonio Varanda
Yolanda Dora Martinez Evora
Zaida Aurora Sperli Gerales Soler
CAS Ciências da Saúde – Educação Física, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Candidatos

Alexandre Moreira, 6015755; Anamaria Siriani de Oliveira, 3383059; Andrea Michele Freudenheim, 52429; Cláudia Lúcia de Moraes Forjaz, 84512; Claudia Maria de Felício, 108622; Emerson Franchini, 394629; Julio Cerca Serrão, 867988; Lilian Neto Aguiar Ricz, 2551509; Maria do Carmo Castiglioni, 87602; Maria Isabel Garcez Ghirardi, 2090350; Marta Carvalho de Almeida, 90422; Naomi Kondo Nakagawa, 1527184; Rômulo Cássio de Moraes Bertuzzi, 3618536; Ruth Caldeira de Melo, 6092342; Suely dos Santos, 60404; Umberto Cesar Correa, 1819294; Walter Roberto Correia, 1796831.

Assessores ad hoc

Adroaldo Cezar Araujo Gaya
Antonio Rossi Filho
Benedito Sérgio Denadai
Clarice Tanaka
Claudia Regina Furquim de Andrade
Dante De Rose Junior
Doris Ruthi Lewis
Eda Terezinha de Oliveira Tassara
Edison de Jesus Manoel
Edmund Chada Baracat
Eliane Schochat
Fernanda Dreux Miranda Fernandes
Francisco Juarez Ramalho Pinto
Helenice Jane Cote Gil Coury
Joao Augusto Frayze Pereira
Joao Candido Fernandes
João Santana da Silva
Jorge Augusto Pinto da Silva Mota
Jose Roberto de Magalhaes Bastos
Katia de Freitas Alvarenga
Luiz Fernando Pegoraro
Marcos Duarte
Maria Claudia Costa Irigoyen
Maria Tereza Silveira Bohme
Marina Peduzzi
Miguel de Arruda
Ricardo Machado Leite de Barros
Ruiel Esquerdo Lopes
Rui Manuel Prouença de Campos Garcia
Tânia de Fátima Salvini
Thelma Simões Matsukura
Valmor Alberto Augusto Tricoli
Victor Keihan Rodrigues Matsudo
CAS Ciências da Saúde - Farmácia
Candidatos
Ana Paula de Melo Loureiro, 329970; Andréia Machado Leopoldino, 5776158; Carlota de Oliveira Rangel Yagui, 638825; Caroline Ribeiro de Borja Oliveira, 6702491; Daniel Junqueira Dorta, 3626977; Fabiola Attié de Castro, 1109117; Fernando Barbosa Junior, 2169732; Fernando Batista da Costa, 1160471; Hamilton Cabral, 6133761; Marcia Eliana da Silva Ferreira Balieiro, 1203996; Niegge Araçari Jacometti Cardoso Furtado, 1450620; Regina Helena Costa Queiroz, 2090325; Ricardo Ambrosio Fock, 3401906.

Assessores ad hoc

Ana Campa
Ana Lucia da Costa Darini
Ana Maria Bergold
Ana Maria de Oliveira
Anita Jocelyne Marsaioli
Antonio Claudio Tedesco
Geraldo Duarte
Iracilda Zeppone Carlos
Joao Atilio Jorge
Luis Carlos de Souza Ferreira
Luis Vítor Silva do Sacramento
Lusiane Maria Bendhack
Maria Alice da Cruz Hofling
Maria Vitoria Lopes Badra Bentley
Marilene de Vuono Camargo Penteadó
Massuo Jorge Kato
Nadia Zanon Narchi
Niels Olsen Saraiva Câmara
Norberto Peporine Lopes
Pietro Ciancaglini
Roberto Santana da Silva
Rosario Dominguez Crespo Hirata
Sandra Helena Poliseilli Farsky
Sunao Sato
Vanderlan da Silva Bolzani
Wilma de Grava Kempinas
Zuleica Bruno Fortes

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

Contrato n.º 007/2012, celebrado com a empresa Valdemar Pires de Oliveira ME

A Universidade de São Paulo, por intermédio do CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR N AGRICULTURA - CENA, representada por seu Diretor, Prof. Dr. Antonio Vargas de Oliveira Figueira, nos termos da Portaria GR 3570/2005, doravante denominada Contratante, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I e III do mesmo diploma legal, o CONTRATO n.º 004/2012, firmado em 03.02.2012, com a empresa Valdemar Pires de Oliveira ME para a manutenção preventiva e conservação mensal e plantão 24h para atendimentos emergenciais em elevador e duas plataformas elevatórias, conforme descrito no ANEXO I OBJETO DO CONTRATO, do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da USP, conforme consta do Processo n.º 2012.1.206.64.8, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Universidade de São Paulo, por intermédio do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da USP - CENA, em virtude de ter ficado caracterizada a inadimplência da Contratada.

Cláusula Segunda

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a inadimplente nos termos do artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a aplicação das seguintes penalidades:
2.1. - aplicação da multa por inexecução, de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

§ 1.º - O montante dos serviços executados a serem pagos à Contratada: R\$498,64 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), será retido pela Administração para pagamento parcial:

a)- da multa por inexecução prevista na cláusula 10.1 do Contrato, aplicada a inadimplente pela Administração, no valor de R\$ 773,83 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

b)- § 2.º - O restante da multa - R\$ 275,18 (duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), será de responsabilidade da Contratada para fins de pagamento.

Cláusula Terceira

Por este Termo de Rescisão fica certo que já foi pago à Contratada a importância de R\$ 1.617,28 (hum mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único - A verba remanescente no valor de R\$ 2.418,20 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos) será revertida à origem.

Cláusula Quarta

Constituem parte integrante do presente os documentos constantes do processo n.º 2012.1.206.64.8, contendo entre outros documentos, os pareceres dos setores competentes da Contratante e a autorização para a efetivação da rescisão, que ora se formaliza.

Cláusula Quinta

Este TERMO dá por rescindido jurídica e administrativamente, o Contrato n.º 007/2012, nas condições expressas, independentemente da apuração de débitos ainda existentes e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura-USP assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa Valdemar Pires de Oliveira ME, dando-se publicidade do ato pela Imprensa Oficial do Estado.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Portaria SEF nº 33, de 8-2-2013

Designa servidores para Comissão Especial de Licitação

O Superintendente da Superintendência do Espaço Físico da USP baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, nos termos do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão Especial de Licitação para, obedecidos os procedimentos legais, realizar a licitação que visa à Contratação de Serviço da Elaboração do projeto executivo completo para a construção do Edifício da Superintendência da Saúde da USP.

Membros Efetivos
- José Roberto Coppola
- Lilian Matiko Matsuda Nakati
- Ana Maria do Prado
- Silvana Loffredo
- Ivo Portilho
Membro Suplente:
- Yukio Mori

Artigo 2º - Responderá pela Presidência o primeiro membro e, nos impedimentos legais, o segundo membro entre aqueles acima elencados.

Artigo 3º - Os membros da Comissão exercerão esta atribuição sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a SEF.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços
Contrato 40/2012 - Processo 2012.1.375.82.2.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Sistema Engenharia e Arquitetura Ltda.
Concorrência 17/2011: Execução das obras para a construção do Parque Tecnológico – 1º Etapa, da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto – PUSP-PP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 138.996,46.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5305 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2013.

Data da Assinatura: 06/02/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA Portaria CCE nº 3, de 5-2-2013

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Análise para efeito de progressão na carreira dos servidores técnicos e administrativos do CCE

O Diretor do Centro de Computação Eletrônica da Universidade de São Paulo, com fundamento na Portaria GR nº 5389, de 02 de dezembro de 2011, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Em face do resultado da eleição realizada nos termos determinados pela Portaria CCE/03/2012, são proclamados membros eleitos, e seus suplentes, do Comitê de Análise para efeito de progressão na carreira dos servidores técnicos e administrativos do CCE, em sua primeira constituição, os seguintes servidores:

Titulares:	Suplentes:
Flávia Rodrigues Pires Ribeiro	Rosineide Leite de Campos
Marcene Aparecida da Silva Abicair	Teresa Cristina Nunes Marins
Marco Antonio Fernandes	Thiago Martins Ribeiro

Artigo 2º - São membros indicados, e seus respectivos suplentes, para a primeira constituição do Comitê de Análise a que se refere o Artigo 1º desta portaria, os seguintes servidores:

Titulares:	Suplentes:
Valter Aparecido Moreira	André Gerhard
Edson Lima Monteiro	Jorge Luiz Ramos
Gilberto Burgert	Irã Margarido

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria CCE nº 006, de 09 de fevereiro de 2012.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Resumo de Acordo de Cooperação

Processo: 2012.1.13039.1.0;
Participes: Universidade de São Paulo e Princeton University;
Objeto: Cooperação acadêmica;
Vigência: de 31-10-2012 a 30-10-2017;
Data da assinatura: 31-10-2012;

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

Termo de Rescisão de Contrato

Contrato Nº 036/2011

SEÇÃO DE MATERIAIS

PRÉGIÃO Nº 31/2011-EACH

PROCESSOS Nº 2011.1.2675.86.5 e 13.1.143.86.8

OBJETO: Fornecimento de materiais (Módulo de Bateria, Nobreak)

CONTRATANTE: USP - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
CONTRATADA: REFERENCIAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME.

CONTRATADA: 04.177.460/0001-40

CONTRATO FIRMADO EM : 07/12/2011

RESCISÃO CONTRATUAL COM EFEITOS A PARTIR DE 06/02/2013.